



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 035/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, neste ato representada pela Sra. LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF n.º 035.995.997-00, residente e domiciliada neste Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário LUCIANO MEDEIROS NORONHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 406/2023. **RESOLVE** registrar os preços da(s) EMPRESA: A2 & OLIVEIRA SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.236.310/0001-36, situada na Av. Major Williams, 937, Centro, na cidade Boa Vista, Estado de Roraima, representante legal: LEANDRO LUCENA DO NASCIMENTO, inscrito sob CPF 893.391.692-04, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Categoria	Quantidade de Postos	Unidade	Quantidade Mês	Salário RS	Valor Unitário RS	Valor Mensal RS	Valor Anual RS
1	Auxiliar Administrativo	30	Mês	12	1.330,00	3.924,80	117.774,00	1.412.928,00
2	Auxiliar de Limpeza	40	Mês	12	1.330,00	6.354,39	254.175,60	3.050.107,20
3	Encarregado de Limpeza	02	Mês	12	1.902,73	5.281,33	10.562,66	126.751,92

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.589.787,12(quatro milhões, quinhentos e oitenta nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

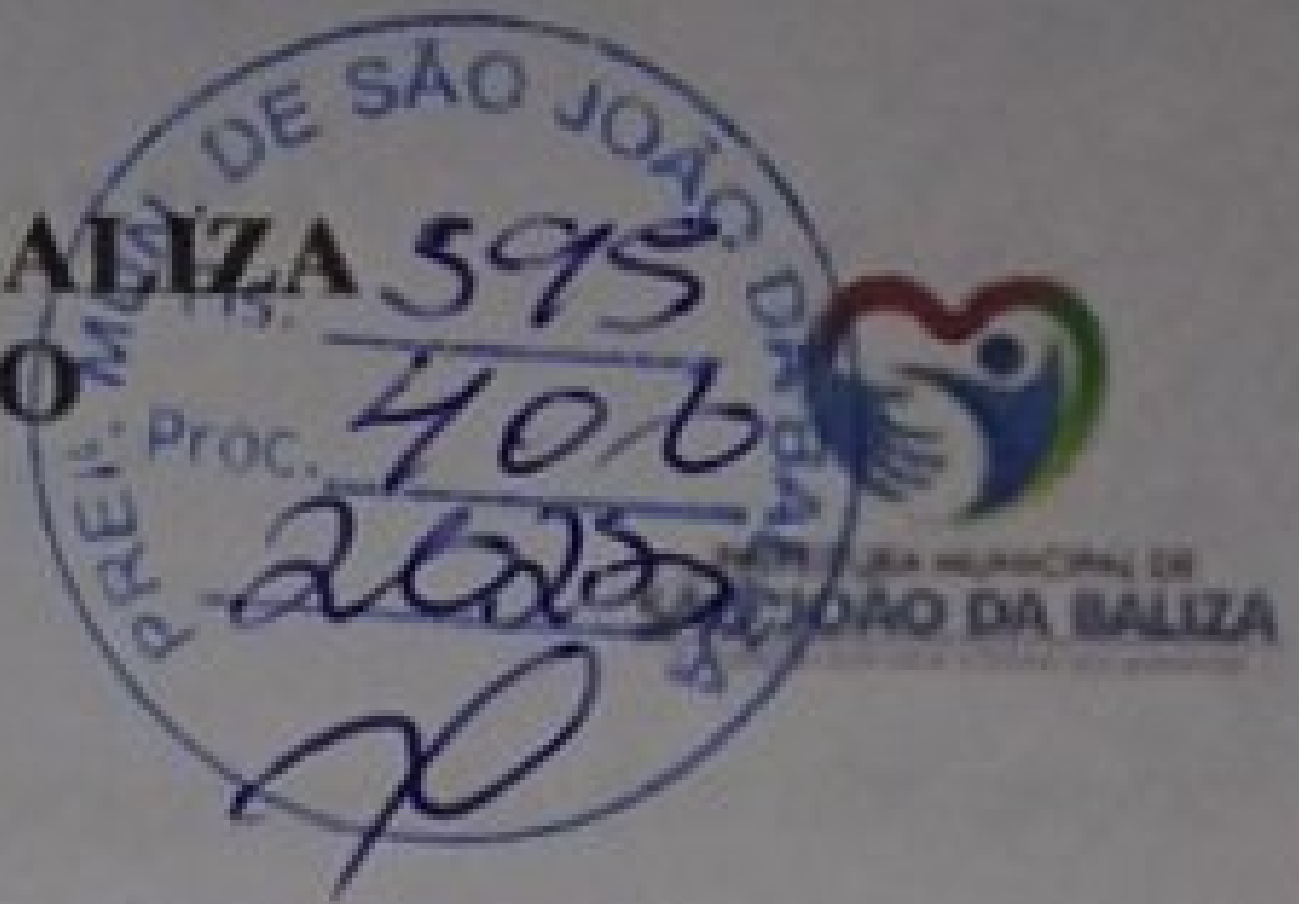
ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.
Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

Leandro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens supracitados serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

5.2 Gerenciar a presente ata de registro de preços;

5.3 Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

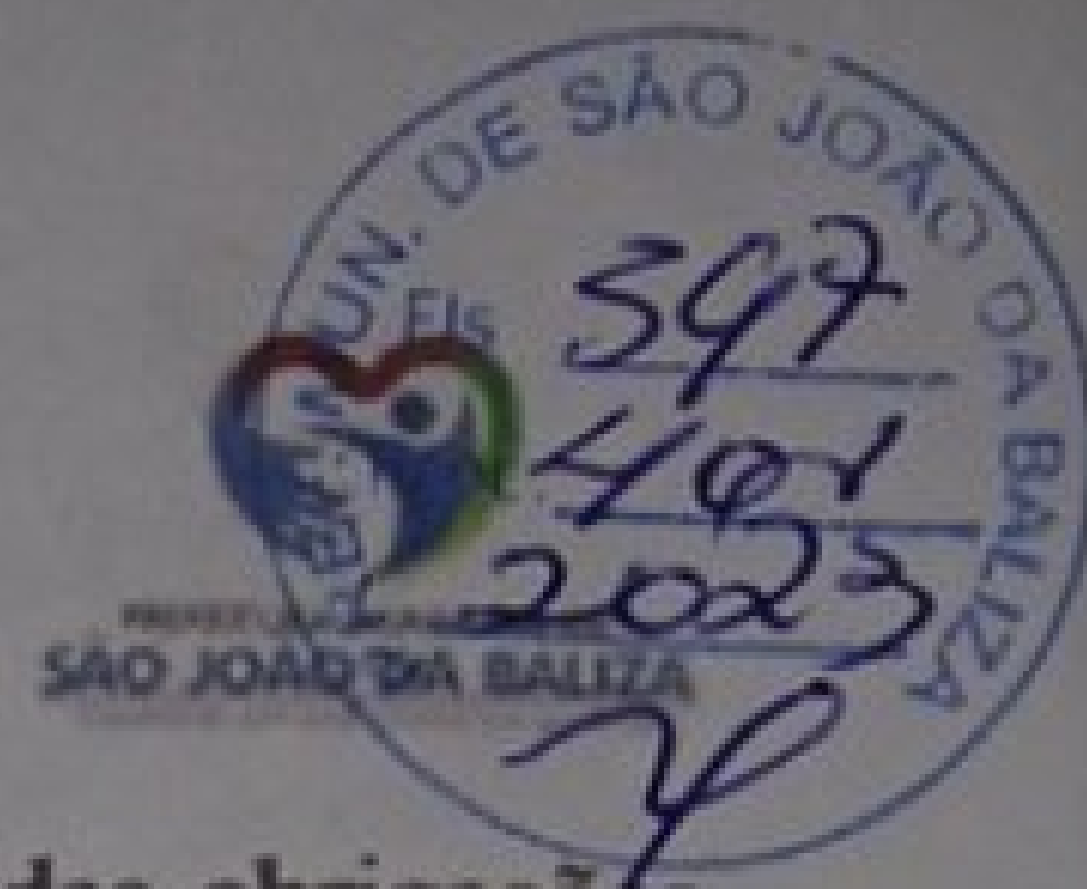
5.4 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes

Leandro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

7.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Luiz/RR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONDIÇÕES GERAIS

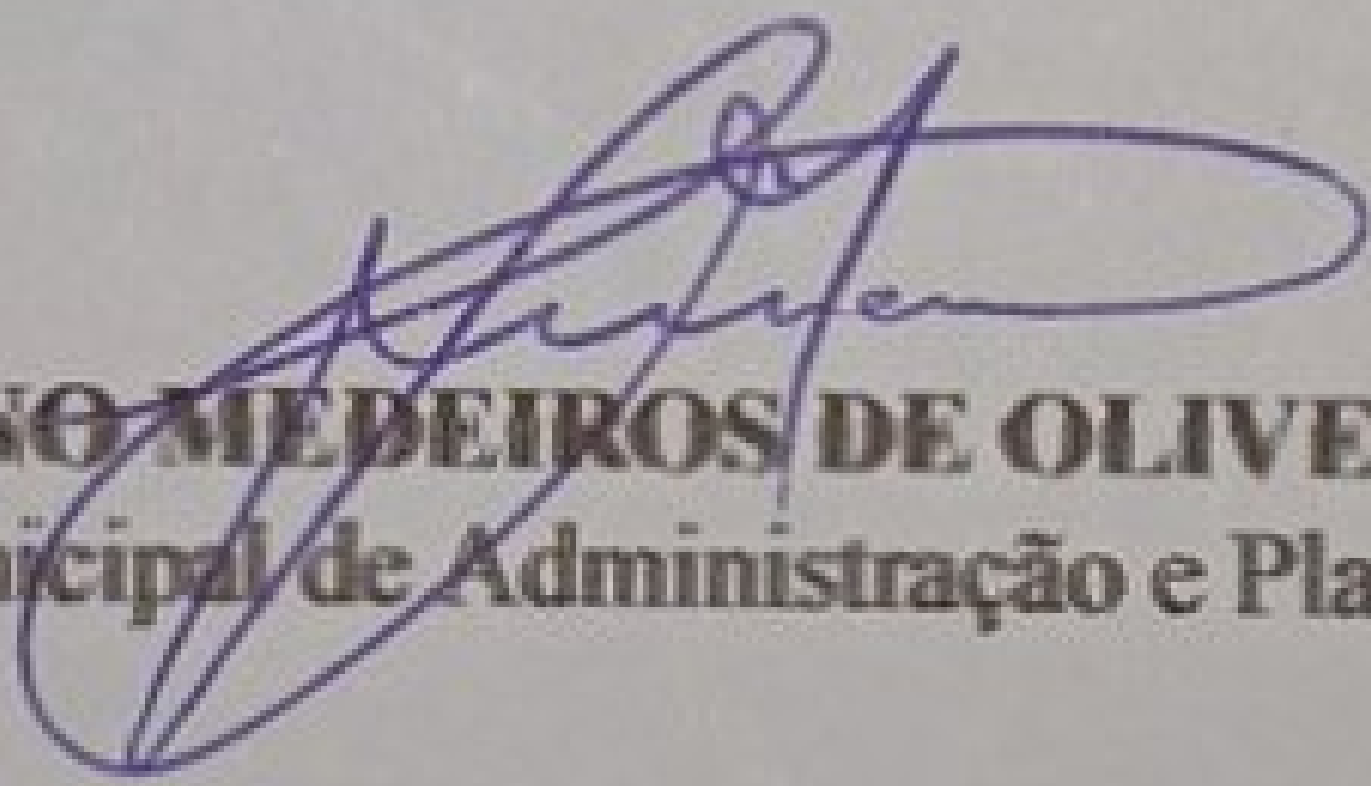
8.1 O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.2 O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São João da Baliza/RR, 21 de dezembro de 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


LUCIANO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PELOS FORNECEDORREGISTRADO:


A2 & OLIVEIRA SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA
Contratada

